



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
E
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

ÉPOCA DESPORTIVA 2017-2018

OBJETO:

COORDENAÇÃO ANDEBOL FOR ALL

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
e Delegação de Competências 2017-2018

Outorgantes:

- 1. – Federação de Andebol de Portugal**
- 2. – Associação de Andebol da Guarda**



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

Entre:

A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designado por FAP, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro, bem como pelo Vice-Presidente, Dr. Augusto Silva.

e

A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA GUARDA, NIPC 501 963 499 com sede Rua Cidade Safed, lote 7 – 3 Lateral Esq. Posterior – Fração U, na Guarda, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Administrativa, Sr. Miguel José do Nascimento Pinto da Fonseca,



CLÁUSULA 1ª

Objeto do Aditamento

O presente contrato-programa de *Desenvolvimento Desportivo e Delegação de Competências - época desportiva 2017-2018*, celebrado com a Associação de Andebol da Guarda, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução da **Coordenação do Andebol For All**.

CLÁUSULA 2ª

Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 4.ª do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo do Contrato Programa celebrado com a AA Guarda é acrescida de **42.000,00 € (quarenta e dois mil euros)**, sendo para apoio exclusivo à Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Desportivo Andebol4All.

CLÁUSULA 3ª

Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula 2ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de **3.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)** nos meses de Agosto de 2017 a Julho de 2018.

CLÁUSULA 4ª

Prazo de Execução do Programa

O prazo de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a AA Guarda termina em 31 de Julho de 2018.



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

CLÁUSULA 5ª

Obrigações da Associação de Andebol da Guarda

São incluídas nas obrigações da Associação de Andebol da Guarda, a seguinte:

- Entregar à Federação de Andebol de Portugal um relatório final sobre a execução técnica e financeira da atividade referente ao presente aditamento, **até 31 de Agosto de 2018.**

Lavrado em duplicado, em Lisboa, em 15-01-2018.

O Presidente

O Presidente da Comissão Administrativa

Federação de Andebol de Portugal

Associação de Andebol da Guarda

O Vice-Presidente

Federação de Andebol de Portugal